



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 002/2018

SÚMULA: Coloca à disposição do Poder Legislativo, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pelo Decreto nº 001/2018 de 02 de janeiro de 2018 e Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 001/2018 de 02 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Considerando a solicitação do Poder Legislativo de Indianópolis, realizada pelo Ofício nº 004/2018 de 19 de janeiro de 2018;

Considerando a falta de profissionais capacitados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Indianópolis.

Art. 1º - Coloca-se a disposição do Poder Legislativo do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, o Pregoeiro, bem com sua Equipe de Apoio, nomeada pelo Decreto nº 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, até a data de 31 de dezembro de 2018, bem como a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, até a data de 31 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único – A disposição do caput, ocorrerá sem ônus para o Poder Executivo.

Art. 2º - Ato do Poder Legislativo especificará as atribuições do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, que seguirão a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e para cumprir o disposto do art. 37, item XXI, da Constituição Federal, bem como o Decreto nº 001/2018 de 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Ato do Poder Legislativo especificará as atribuições da Comissão Permanente de Licitação que seguirão a Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e para cumprir o disposto do art. 37, item XXI, da Constituição Federal, bem como o Decreto nº 001/2018 de 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 19 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.

Edição nº 7749

Página nº C - 05

Data de: 20/01/2018